



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

PORTARIA 02/2023:

Unificação das comissões disciplinares em virtude da renúncia de dois auditores.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, no uso de suas atribuições legais, obedece os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO a renúncia dos auditores João Gabriel Carvalho Macedo e Ravenya Muara Oliveira Silveira Moreira esta presidenta da 1ª Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover com maior celeridade os julgamentos realizados pelas comissões;

RESOLVE:

Art. 1º - Unificar as duas comissões disciplinares com o objetivo de dar celeridade aos julgamentos dos processos dos campeonatos piauienses.

Art. 2º - Nomear o Auditor Emídio Carlos de Sousa Júnior, presidente da 2ª Comissão disciplinar para presidir interinamente a unificação das comissões.

Art. 3º - O prazo de vigência desta comissão unificada é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Teresina, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO LEONARDO BARROS PIO
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Piauí